



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 147/2010 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação constante do processo nº 10252772-5 em que o prestador da **CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA** reivindica o **pagamento administrativo**, referente às Terapias Renais Substitutivas - TRS realizadas nos pacientes: Joana Darc Almeida da Silva, Francisca Geraldina P. da Silva e Milca de Sousa Lopes Araújo, nos meses de março, abril e maio de 2009;
2. O parecer nº 375/09 da Auditoria da Secretaria de Saúde do município de Fortaleza, às fls.28 do processo acima citado, em que constata a realização dos procedimentos devidos e sugere a realização do pagamento em questão;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, que após análise dos autos considera procedente a solicitação e propõe a autorização do pagamento administrativo pelo gestor municipal à CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, no valor de R\$ 15.095,64 (quinze mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar o gestor da Saúde de Fortaleza a realizar o pagamento administrativo no valor de R\$ 15.095,64 (quinze mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em favor da **CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 73.902.777/0001-15 e CNES Nº. 272318-2, referente a **sessões extras** de Diálise realizadas em março, abril e maio de 2009 nos pacientes: Joana Darc Almeida da Silva, Francisca Geraldina P. da Silva e Milca de Sousa Lopes Araújo, com recursos disponíveis no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS